



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROPES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 129/2022

Proponente: Luciano Navar Boeno Menendez

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Carlos Malini
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro, ao Exmo. Sr. Antônio Carlos Malini, à frente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o envio a esta Câmara Municipal o mais breve possível, de informações inerentes ao sistema de drenagem na Av. Arthur Haese, nas proximidades do Super Top, onde têm se formado inúmeras poças d'água, sobretudo, que sejam providenciados urgentemente, reparos em toda a extensão da mencionada avenida, onde se fazem necessários.

Cabe ressaltar, que os municípios têm cobrado constantemente tais serviços e, como Vereador, no uso de minhas prerrogativas regimentais, quero mantê-los informados acerca do andamento dos mesmos.

Nesse contexto, espero poder contar com o apoio e a compreensão de V. Ex.^a, à frente dessa tão relevante Pasta Municipal, sobretudo, empenho no sentido de atender o que segue.

Posto isto, peço para legitimar esta solicitação, objetivando proporcionar maior segurança e melhor trafegabilidade aos usuários da mencionada via.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2022.

Luciano Navar Boeno Menendez
Vereador



Autenticar documento em /autenticidade

Av. Presidente Kennedy, 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - Telefone: (51) 3622-1111

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@g

ICP - Brasil.



7) 99789-7684

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

ICP - Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003000330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Luciano Navar Boeno Menendez** em 15/12/2022 13:08

Checksum: **6EE5F45530CA85F65A6C213D6FC44076D8F169804F49AB708AD4E08D2DBDA1E1**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

